

Lei n.º 1.419/1997

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa Brisa Prestação de Serviços Ltda.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Contrato anteriormente firmado com a Empresa Brisa Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CGC/MF sob o n.º 71.224.083/001-40, Inscrição Estadual n.º 097.910.130.0087, sediada e estabelecida neste Município.

Art.2º- O Termo Aditivo previsto no Art.1º terá o objetivo de prorrogar a concessão de uso de imóvel público, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.304, de 19/10/94, regulamentada por contrato firmado em 21/12/94.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/97.

Cachoeira de Minas, 10 de março de 1997.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.